



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6437
De 24/07/12

LEI Nº 135/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação sem ônus, o imóvel que especifica, da Empresa IPASA – Indústria de Papel de Apucarana Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber por doação o imóvel pertencente a Empresa IPASA – Indústria de Papel de Apucarana Ltda. – CNPJ. Nº 75.270.785/0001-11, Lote de Terras sob nº. 01-REM, com área de 8.117,93 (oito mil cento e dezessete metros e noventa e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com o córrego Ouro Fino, a Leste com a Rua República Dominicana, com 53,76 metros, ao Sul com a Quadra 123 do Jardim Diamantina com 124,82 metros, a Oeste com a Rua Canadá com 69,67 metros, conforme Matrícula 26.330, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 2º.** A área constante do Artigo 1º desta Lei será incorporada ao Patrimônio Público do Município.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal